



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145
Disponibilização: 01/08/2022
Publicação: 01/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 067/2022/AGERO-DNFS

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário do município de Vilhena, administrado pela empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA.

A **Diretoria Executiva da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso V e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado e municípios no que tange a Terminais Rodoviários e Pontos de Parada;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 126 e seguintes da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os terminais rodoviários do Estado de Rondônia, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0001.067725/2022-91, a decisão constante na Ata de Reunião da Diretoria Executiva da AGERO, id. 0030853198, bem como a Nota Técnica da Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária da AGERO, id. 0027917720.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito a empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA, inscrita CNPJ. 07.134.704/0001-04, Endereço, Av. Celso Mazutti, n. 5443, , Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.980-002, reajuste da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário do município de Vilhena-RO.

Artigo 2º. Deverá ser aplicado pela empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA, o reajuste da tarifa de embarque no terminal rodoviário de Vilhena, no percentual de 11,67%, em relação a atual tarifa de embarque praticada;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 29 de julho de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias
Diretora-Presidente

Kenny Abiorana Duran
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS

Sérgio Sival Ferreira de Sousa
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

Larissa Soares Monte
Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **Magnum Jorge Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 29/07/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **kenny abiorana duran, Diretor(a)**, em 29/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Soares Monte, Ouvidor(a)**, em 01/08/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, Presidente**, em 01/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sival Ferreira de Sousa, Diretor(a)**, em 01/08/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030851049** e o código CRC **AE4D2D78**.
